



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 907 /2011

L I D O
Em, 17.3.2011
Costa
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CODHOCDEP
☐ CDESCMAT

Em, 18.3.2011
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Núcleo Bandeirante RA VIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Núcleo Bandeirante RA VIII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 907 / 2011
Folha Nº 01 BIA

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar despreocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 907 / 2011
SEM EFEITO
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 16/Mar/2011 15:36